

**MARINHA DO BRASIL**  
**BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FUZILEIROS NAVAIS**  
DISPENSA ELETRÔNICA N° 104/2026  
ANEXO I  
**FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

<b>Setor Requisitante:</b> Prefeitura						BtlOpEspFuzNav	
<b>Responsável pela Demanda:</b> SG CASEMIRO						Data: 23/06/2026	
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:fabricao.melo@marinha.mil.br">fabricao.melo@marinha.mil.br</a> ; <a href="mailto:iran.hollunder@marinha.mil.br">iran.hollunder@marinha.mil.br</a>						Ramal: 8215	
<b>Enquadramento Legal:</b> Dispensa de Licitação em função do valor, art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos.							
<b>Categoria do Objeto</b>							
( ) Material				( X ) Serviço comum			
( ) Serviço de manutenção de veículos (com eventuais peças atreladas ao serviço)				( ) Serviço comum de engenharia			
				( ) Obra			
<b>1. Objeto</b>							
Contrato de empresa prestadora de serviço de coleta de lixo.							
<b>2. Justificativa da necessidade</b>							
O Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais, visando coleta e destinação final do lixo do Batalhão, planeja a contratação do serviço infracitado.							
<b>3. Descrição dos Itens</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PDM	CATMAT/ CATSER	UNID. MEDIDA	QTD.	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos classe II (Lixo extraordinário) em contêiner de 1,2m <sup>3</sup> recolhidos em caminhões compactadores, conforme condições e exigências previstas no termo de referência. fornecimento de no mínimo 03 contêineres no regime de comodato.  Mínimo de 03 contêineres 1200L comum por recolhimento duas vezes por semana: terça e quinta, mínimo mensal de 24 contêineres faturados. <b>Atender e Garantir as licenças ambientais, alvarás, certificações e certidões junto aos órgãos competentes.</b>	xxx	14265	UN	288	97,75	R\$ 28.152,00
Total R\$ 28.152,00							
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Quanto à especificidade do bem / serviço: <b>EM VIRTUDE DA LEI N°14133;</b></li> <li>➤ Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente: <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses: <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;</li> <li>➤ b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>							

Administração;

- Prazo de entrega: Após envio da Nota de Empenho será agendada retirada pelo militar, SGCasemiro [casemiro.barbosa@marinha.mil.br](mailto:casemiro.barbosa@marinha.mil.br), Tel 213405-8229.
- Quanto à garantia dos bens e serviços, se for o caso; e
- Quanto à qualificação técnica (característica, quantidade e prazo dos atestados), se for o caso.

---

Assinatura do solicitante